



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 184/2022 - CIB

Goiânia, 22 de julho de 2022

Aprova a inclusão da segunda dose de reforço para COVID-19 para pessoas de 30 anos ou mais de idade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus- COVID -19, responsável pela atual pandemia;
- 5 – A necessidade de vacinar as pessoas com objetivo de ampliar a cobertura vacinal, protegendo e amenizando os sintomas da doença e diminuindo as internações hospitalares e óbitos;
- 6 – O atual cenário epidemiológico da Pandemia de COVID-19 em vários continentes e o aumento do número de casos da doença no Estado de Goiás;
- 7 – A recomendação da Comissão Consultiva/Deliberativa para as Ações de Vacinação Contra a Covid-19 (CCDAV) que, orienta a Secretaria de Estado da Saúde a iniciar a vacinação com a segunda dose de reforço contra Covid-19 para indivíduos com 30 anos ou mais de idade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de julho de 2022, por videoconferência, a inclusão da segunda dose de reforço contra COVID-19, para pessoas de 30 anos ou mais de idade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2022, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032075919** e o código CRC **02C0CE08**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010042548



SEI 000032075919